

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BIBLIOTECAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA REDE REGIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA

M
RS

O lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, em 1986, marcou o início de um esforço comum por parte da Administração Central e Local, que permitiu a criação de um conjunto de novos equipamentos, para grande parte dos municípios portugueses, e assim oferecer às populações serviços modernos de Biblioteca.

A importância do aprofundamento deste trabalho cooperativo torna-se essencial para criar, melhorar e potenciar as funções sociais e culturais que uma Biblioteca Pública Municipal deve providenciar à sua comunidade e a todos os cidadãos que a visitam. Áreas como a promoção das literacias, incluindo a digital, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos e onde é essencial contribuir para a informação e formação de cidadãos, desenvolvendo competências de literacia capazes de tomarem decisões informadas e com consciência cívica.

Após mais de três décadas sobre o lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), e à luz de um novo paradigma, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) tem recentemente procurado incentivar a criação e o desenvolvimento de redes intermunicipais de bibliotecas em articulação com as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas no território continental português, para ir ao encontro das atuais necessidades reais das comunidades, através do apoio à criação e requalificação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços que evidenciam a relevância das Bibliotecas Públicas.

Por sua vez, na Região Autónoma da Madeira (RAM), o objetivo da consagração de dinâmicas de rede ao nível das bibliotecas municipais desta Região tem sido perseguido pela Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro (DRABL), um serviço executivo da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, no quadro da Rede Regional de Bibliotecas Públicas da RAM (RRBP) e do Catálogo Coletivo de Bibliotecas da Madeira (CCBM). Com efeito, a RRBP, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2002/M, de 13 de agosto, é coordenada pela DRABL no âmbito das suas competências em matéria de bibliotecas, herdadas da Direção Regional da Cultura (e da Direção Regional dos Assuntos Culturais, que a antecedeu) a partir de 2020, com a criação da então designada Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira (hoje DRABL). Integrando aquela Rede a biblioteca pública regional e as bibliotecas dos onze municípios do arquipélago, em grande medida já existe na RAM uma rede intermunicipal de bibliotecas, sendo que o trabalho desenvolvido pela DRABL em particular desde 2021 junto das bibliotecas municipais tem procurado valorizar e qualificar os serviços prestados por estes

equipamentos culturais no contexto local, dinamizar a relação dos mesmos com as comunidades municipais que servem e promover a integração dos seus catálogos no CCBM.

Por outro lado, quer a DGLAB enquanto órgão de coordenação da RNBP, quer a DRABL enquanto órgão de coordenação da RRBPP partilham interesses e desígnios relacionados com a promoção e valorização das bibliotecas públicas municipais na RAM. Importa, designadamente, que, por via de uma articulação cooperativa entre a DGLAB e a DRABL, as Bibliotecas Públicas dos municípios da RAM, que integram a RNBP, possam melhorar o serviço prestado aos munícipes e a todos os cidadãos, contribuindo para a melhoria das competências de literacia nas populações e para o desenvolvimento do território. Tal implica a requalificação dos serviços das Bibliotecas Públicas, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa, articulada e em rede, de modo a consolidar os públicos existentes e a atrair novos utilizadores, com interesses e necessidades diferenciadas, numa perspetiva plural de servir as comunidades e nos seus diferentes segmentos sociais e etários.

Por fim, a Associação de Municípios da RAM (AMRAM) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza intermunicipal, fundada no regime jurídico das autarquias locais e no estatuto das entidades intermunicipais, que tem por objeto, nos termos dos seus Estatutos, “a realização em comum de interesses específicos dos municípios que a integram, na defesa de interesses coletivos de natureza setorial, regional ou local”.

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram à criação da RRBPP e atendendo ao trabalho cooperativo desenvolvido por aquela Rede em articulação com municípios da RAM e respetivas bibliotecas municipais, bem como ao papel da AMRAM enquanto entidade promotora na RAM de modalidades de cooperação intermunicipal e no âmbito da atuação da DGLAB enquanto órgão de coordenação da RNBP,

Entre:

A **Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)**, número de pessoa coletiva 600084892, com sede na Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, neste ato representado por Bruno Duarte Mendes Eiras, na qualidade de Subdiretor-geral e com poderes para o ato, como primeiro outorgante,

[Handwritten signature]

a **Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC)**, NIF 671000527, do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, com sede à Avenida Arriaga, n.º 18, 9004-519 Funchal, representada por António Eduardo de Freitas Jesus, como segundo outorgante, e

a **Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM)**, NIF 511027303, com sede à Rua da Mouraria, n.ºs 44-46, S. Pedro, 9004-508 Funchal, representada por Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, como terceiro outorgante,

é celebrado o presente Acordo de Cooperação, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª

Objeto

O presente Acordo define os termos em que as partes acordam em cooperar para efeitos da valorização e promoção das bibliotecas municipais da RAM no quadro conjunto da RRBP e da RNBP.

2ª

Termos da cooperação

1. As partes acordam em trabalhar de forma conjunta, no quadro da RNBP, para o desenvolvimento de serviços em rede, numa lógica de otimização de recursos, visando a oferta de serviços partilhados para as comunidades, contribuindo para a prestação de um serviço de biblioteca pública de qualidade, promotor da identidade regional, com vista à promoção e desenvolvimento das literacias, incluindo a digital, junto da população do seu território;
2. A coordenação do processo cooperativo será efetuada pela DRABL no âmbito da RRBP e em articulação com os órgãos municipais competentes.

M
A
b

3ª

Objetivos

As partes acordam em trabalhar conjuntamente para a prossecução dos seguintes objetivos no quadro conjunto da RRBP e da RNBP:

- a) Criar e dar continuidade à organização e gestão de projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas Públicas;
- b) Contribuir para o desenvolvimento das diferentes literacias, incluindo a digital, tendo como referência as necessidades das comunidades servidas e os vários segmentos de público;
- c) Promover, em colaboração com outras entidades, a inclusão social e o incremento do conhecimento em todas as áreas do saber, oferecendo novos recursos e serviços que permitam atingir esses fins;
- d) Promover e divulgar as bibliotecas municipais e os seus serviços junto da comunidade, concorrendo para a captação de novos públicos;
- e) Promover a disponibilização de recursos e a criação de serviços comuns que conduzam à promoção da identidade regional enquanto comunidade, designadamente, com as instituições e diferentes agentes de intervenção local e regional;
- f) Garantir a prestação de serviços tendencialmente gratuitos e de proximidade, garantindo a acesso aos diferentes segmentos da população.

4ª

Operacionalização

1. A operacionalização do objeto referido na cláusula nº 1 será da responsabilidade do Grupo de Trabalho para a Promoção das Bibliotecas Públicas Municipais (adiante designado por Grupo de Trabalho), composto por um representante da DRABL, um representante das Bibliotecas Públicas dos municípios que integram a AMRAM e por um representante da DGLAB;
2. Nos termos do nº 1 da presente cláusula o Grupo de Trabalho compromete-se a trabalhar conjuntamente na prossecução dos objetivos assinalados na cláusula terceira, bem como na implementação das propostas constantes do Anexo ao presente Acordo;

M
P.
CS

3. A DGLAB, no âmbito das suas atribuições, apoiará tecnicamente o funcionamento do Grupo de Trabalho;
4. A AMRAM e os municípios que a compõem, no âmbito das suas competências, acompanharão o funcionamento do Grupo de Trabalho, por via de responsáveis das bibliotecas municipais, dirigentes departamentais na área da Cultura ou executivos;
5. O Grupo de Trabalho será criado por despacho do Diretor Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, após audição das partes.

5ª

Vigência, revisão e denúncia

1. O presente Acordo entra em vigor e produz efeitos a partir da data da oposição da última assinatura, sendo essa, também, a data estabelecida para a sua celebração, produzindo efeitos pelo período de três anos, automaticamente prorrogável por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes;
2. Quaisquer alterações ao presente Acordo só serão válidas desde que reduzidas a escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas ou alteradas e da nova redação que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas;
3. As partes poderão denunciar o presente Acordo em qualquer momento, por comunicação escrita remetida com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da produção de efeitos.

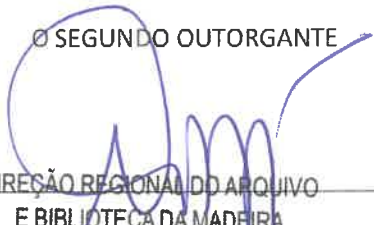
O presente Acordo é constituído por 8 (oito) páginas e um anexo, que do mesmo faz parte integrante, sendo redigido em triplicado. Depois de lido e achado conforme, é assinado e rubricado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Funchal, 15 de julho de 2025

O PRIMEIRO OUTORGANTE


DIREÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO
E BIBLIOTECA DA MADEIRA
(Bruno Duarte Mendes Eiras)

O SEGUNDO OUTORGANTE


DIREÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO
E BIBLIOTECA DA MADEIRA
(António Eduardo de Freitas Jesus)

O TERCEIRO OUTORGANTE


DIREÇÃO REGIONAL DO ARQUIVO
E BIBLIOTECA DA MADEIRA
(Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles)



ANEXO

(a que se refere o nº 2 do art. 4º do Acordo de Cooperação)

Linhas de trabalho a desenvolver pelo Grupo de Trabalho para a Promoção das Bibliotecas Públicas Municipais da RAM (adiante, Grupo de Trabalho).

Tendo como objetivo o trabalho em rede entre as Bibliotecas, rentabilizando e melhorando os recursos e serviços disponíveis, bem como desenvolvendo novos serviços, em diferentes áreas, de acordo com as necessidades da população dos municípios da RAM, o Grupo de Trabalho compromete-se, durante o primeiro ano após a formalização do presente Acordo, a elaborar um conjunto de documentos técnicos e de gestão, bem como a desenvolver algumas tarefas e ações, de acordo com os prazos indicados em cada item deste anexo. Para a elaboração destes documentos o Grupo de Trabalho contará com o apoio técnico da DGLAB.

DOCUMENTOS TÉCNICOS E NORMATIVOS

- Normas de funcionamento do Grupo de Trabalho (2 meses após a formalização do Acordo de Cooperação)
- Normas de Empréstimo Interbibliotecas (4 meses após a formalização do Acordo de Cooperação)
- Normas de Gestão de Utilizadores (5 meses após a formalização do Acordo de Cooperação)
- Caracterização das Bibliotecas da RRBP (6 meses após a formalização do Acordo de Cooperação)
- Guia de Gestão da Coleção (6 meses após a formalização do Acordo de Cooperação)
- Guia de Tratamento Documental (8 meses após a formalização do Acordo de Cooperação)

DOCUMENTOS DE GESTÃO

- Plano Anual de Atividades da RRBP, a elaborar até outubro, dando o Grupo de Trabalho conhecimento prévio do mesmo aos municípios através dos responsáveis municipais (vereadores ou outros) ou departamentais na área da Cultura
- Relatório Anual de Atividades da RRBP, a elaborar até março, dando o Grupo de Trabalho conhecimento do mesmo aos municípios através dos responsáveis municipais (vereadores ou outros) ou departamentais na área da Cultura

COMUNICAÇÃO

Divulgar a RRBP e, em particular, os projetos desenvolvidos, no seu âmbito, pelas bibliotecas municipais

- Criação de um logotipo da RRBP (12 meses após formalização do Acordo de Cooperação)
- Garantir a presença da RRBP na Internet (sítios web e redes sociais das bibliotecas, dos municípios, da DRABL, etc.)
- Produzir material de divulgação da RRBP